35

MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 4.537/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.**

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à OZELITA FERNANDES SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA' DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 06, lote nº 21, à OZELITA FERNANDES SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo ladoesquerdo com quem de direito, frente para a quadra nº 07, fundos com quem de direito, medindo 09.55mts de frente, 35.80mts na lateral direita, 33.25mts na lateral esquerda e 10.60mts de fundos, num total de S-360.68mts$^2$.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal